



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Terça-feira • 15 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2832

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Decreto Nº 958 de 15 de Setembro de 2020** - Delega a Competência de Ordenador de Despesas ao Secretário Municipal de Finanças dá Outras Providências



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

DECRETO Nº 958 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

**“DELEGA A COMPETÊNCIA DE
ORDENADOR DE DESPESAS
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FINANÇAS DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização de poder circunscrito nas atribuições do Prefeito, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 4.320/64 não vincula à pessoa do Chefe do Poder Executivo à ordenação de todas as despesas, nem tampouco a liquidação das mesmas;

CONSIDERANDO que as atribuições de ordenar e liquidar despesas não encontram-se relacionadas entre aquelas eleitas como privativas do Prefeito;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei, podendo delegar, por Decreto, aos seus auxiliares, funções administrativas, que não sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica do Município, estabelece que, além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários Municipais praticar os atos pertinentes à sua Secretaria, ou os que lhes forem delegados pelo Prefeito.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, nos limites e condições estabelecidos neste Decreto, a condição de Ordenador e Liquidante de despesas da Administração Direta do Poder Executivo, ao seguinte Secretário Municipal:

a) Ao Secretário Municipal de Finanças pertinentes as despesas vinculadas à administração, excetuando-se às de Saúde, Educação e Social, vinculadas exclusivamente a recursos próprios do orçamento municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

§ 1º - É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§ 2º - O Ordenador de Despesas responderá administrativa, civil e penalmente, pelos atos de sua gestão, estando ainda subordinado à fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial a cargo do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º. A competência para assinatura dos documentos bancários e para autorizar e realizar pagamento de despesas assumidas pelas verbas acima nominadas, será do Secretário indicado no art. 1º, limitada à execução orçamentária e financeira de cada pasta e após conferência da legalidade por parte do secretário.

§1º - O Decreto de nomeação do servidor será o instrumento hábil para prova da titularidade no cargo ou função.

§2º - O Secretário Ordenador de Despesa será o responsável pela gestão, execução e prestação de contas de Convênios Estaduais e Federais, mesmo que firmados pelo Prefeito, devendo zelar pela sua boa e regular prestações de contas.

§3º - O Secretário indicado no art. 1º poderão firmar contratos e instrumentos de Convênio e cooperação técnica em substituição ao Prefeito, bem como praticar todos os atos necessários à: Licitações, Dispensas, Inexigibilidades, contratos, rescisões, termos aditivos, apostilamento, Obras, etc.

Art. 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 2020.

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/Fax: (73) 3202-2196 - E-mail: pmbr.barradorocha@gmail.com